

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2141, DE 17 DE JULHO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 8.483.054,58 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.483.054,58 (Oito Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Três Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
191010412212978338-SEPLAN	0330	449052	409.690,62
291012678114357580-SETRAN	0301	444042	64.041,17
291012678214357429-SETRAN	0301	449051	310.000,00
291012678214357430-SETRAN	0301	449039	81.835,26
291012678214357430-SETRAN	0301	449051	1.001.992,92
291012678214357432-SETRAN	0301	449039	434.155,82
291012678214357432-SETRAN	0301	449051	4.634.715,17
291012678214357433-SETRAN	0301	449051	26.234,88
291012678214357505-SETRAN	0301	444042	143.180,00
291012678214357505-SETRAN	0301	449051	810.946,75
291012678414357575-SETRAN	0301	449051	6.011,99
291012678414357632-SETRAN	0301	449035	157.200,00
291012678414357632-SETRAN	0301	449039	49.050,00
381010112214428515-MPCM	0312	339037	100.000,00
431010803214438402-SEASTER	0338	339014	100.000,00
431010803214438402-SEASTER	0338	339033	154.000,00
		TOTAL	8.483.054,58

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

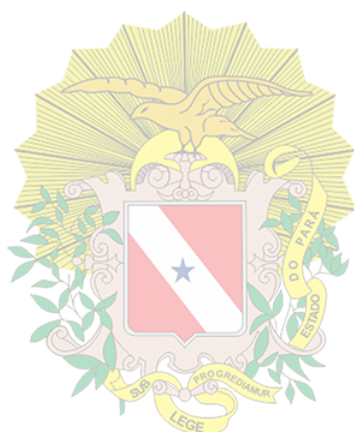
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de julho de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.660, de 19/07/2018.



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ